

M E M O R A N D OCASO DA TRANSFERÊNCIA DO BEATO (OL.1)
PARA A CHARNECA (OL.2)A. - POSIÇÃO DOS TRABALHADORES

1. Indemnização por deslocação (transferência do local de trabalho) igual ao custo do transporte público entre OL.1 e OL.2, mais três horas de tempo de deslocação (para ida e volta) pagas ao preço da hora normal, correspondentes ao tempo que actualmente demoram os referidos transportes.
2. Rectificação dos valores acima referidos, inclusivé o do tempo de deslocação, em função da evolução dos vencimentos e do tempo e custo dos próprios transportes.

B. - POSIÇÃO DA EMPRESA

1. Aceitação do cálculo da indemnização de acordo com as disposições legais aplicáveis, ou seja as despesas feitas por cada trabalhador directamente impostas pela transferência. Isto corresponde a examinar, caso a caso, o aumento de despesas causado a cada um dos trabalhadores pela transferência, ou mais explicitamente, a diferença entre o que o trabalhador gastava em tempo e transportes para a oficina OL.1 (Beato) e passou a gastar para a OL.2 (Charneca), tempo esse calculado ao preço da hora normal.
2. A Empresa aceita a revisão desses encargos no tempo, em função dos salários, do tempo gasto nos transportes e do custo dos transportes.

Lisboa, 6 de Novembro de 1974

(3/8)



EFACEC, EMPRESA FABRIL DE MÁQUINAS ELÉCTRICAS
S. A. R. L.

DIVISÃO COMERCIAL DE LISBOA

R. RODRIGO DA PONSECA, 78-B,
APARTADO 1000 - LISBOA - I
TELEF. (02101-PPGA (8 LINHAS)
021011- * * * *)
TELEF. 12194
ENDEREÇO TELEGRÁFICO: EFACEC
ARRALEM: R. FER. ANTÓNIO VIEIRA, 60
OFICINA DE REPARAÇÕES:
RUA FERNANDO PÁLMA, 14
TELEFONE. 22244 - LISBOA 0

*Exmo Senhor
João Pedro Ribeiro Lourenço*

SUA REFERÊNCIA: SUA COMUNICAÇÃO DE: NOSSA REFERÊNCIA: LISBOA (PORTUGAL):

ASSUNTO: DESLOCAÇÃO PROVISÓRIA DO BEATO PARA A CHARNECA

Exmº. Senhor,

Considerando os encargos da DESLOCAÇÃO PROVI-
SÓRIA do seu local de trabalho da nossa oficina do BEATO
para a oficina da CHARNECA (oficinas que oportunamente se
rão transferidas para CARNAXIDE, para onde se deslocará
definitivamente), o seu vencimento será alterado DESDE A
DATA DA SUA DESLOCAÇÃO PARA A OFICINA DA CHARNECA de
Esc: ~~1.800\$00~~ para Esc: ~~2.290\$00~~.

No caso de ter o seu acordo, agradecemos a de
volução da cópia desta carta devidamente assinada, subscre
vemo-nos

Muito Atentamente

Data 27/3/74

(Assinatura)

João Pedro Ribeiro Lourenço

fomei conhecimento e estou de acordo

começou a trabalhar na Charneca a 27/3/74